



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: ( 44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.435”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ROSANA CLAUDIA SANTOS DRUZIAN FETEIRA**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 3331 de 14 de julho de 2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **ROSANA CLAUDIA SANTOS DRUZIAN FETEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 23, RG nº 5.226.531-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 944.185.789-00, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 2º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.118 (dez mil, cento e dezoito) dias, ou seja 27 (vinte e sete) anos, 8 (oito) meses e 23 (vinte e tres) dias, com paridade.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.950,02 (três mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07),  
DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal